

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
08 de Janeiro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 08.01.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5629

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0102 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Ivaldo Costa Pimentel do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

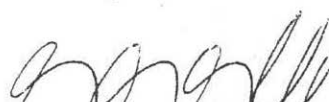
DECRETO Nº 0103 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Paula Wanda Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

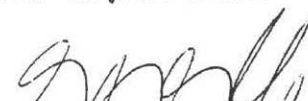
DECRETO Nº 0104 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Ivaldo Costa Pimentel para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0105 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Cristina Araújo Pessoa do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2014.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

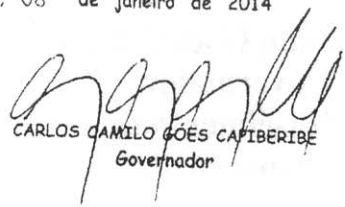
Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

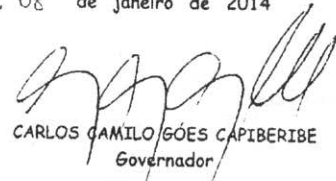
DECRETO Nº 0106 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Márcia Cristina Araújo Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças/CAG, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

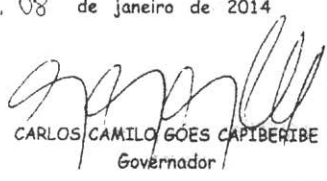
DECRETO Nº 0107 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e de acordo com o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **João Maria Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

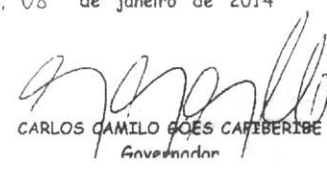
DECRETO Nº 0108 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e de acordo com o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Daiana Tourinho Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

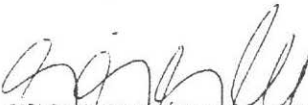
DECRETO Nº 0109 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marco Antonio Balieiro de Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde,

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

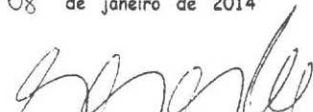
DECRETO Nº 0110 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Neide Garcia Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0111 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

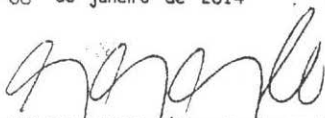
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/2013-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar Rogério Azevedo da Silva da função comissionada de

Diretor da E. E. João Brazão da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

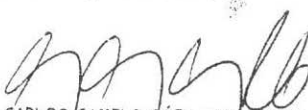
DECRETO Nº 0112 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/2013-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Iolene Regina Sousa de Assis, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 973807, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. João Brazão da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

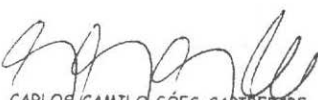
DECRETO Nº 0113 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0009/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Carlos dos Santos Medeiros do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Alimentação Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0114 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3426/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Selma das Graças dos Santos Costa da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0115 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar José Amiraldo Ferreira Silva do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Izanete Victor dos Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0116 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ângela Alves Costa para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Izanete Victor dos Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0117 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Lidiane Ferreira da Silva Almeida do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior,

Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0118 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear José Amiraldo Ferreira Holanda Júnior para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

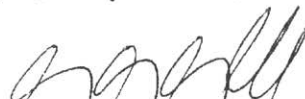
DECRETO Nº 0119 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Deoneide Rodrigues Benjamim da função comissionada de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

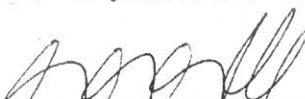
DECRETO Nº 0120 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Kátia Silene de Souza Cavaleiro, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Padrão 08, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0121 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Núbia dos Santos Luz do cargo em comissão de Diretor da E. E. Almirante Barroso, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

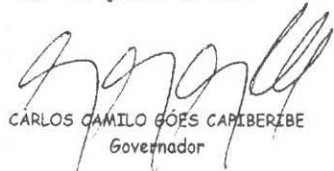
DECRETO Nº 0122 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Richard Douglas Coelho Leão para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Almirante Barroso, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

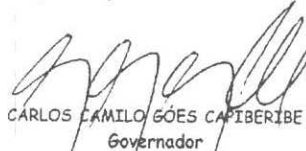
DECRETO Nº 0123 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Guiomar Miranda Rodrigues da função comissionada de Diretor da E. E. São Paulo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0124 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3776/2013-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Daniele Lima da Silva, ocupante do cargo de Professor,

Classe A. Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. São Paulo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

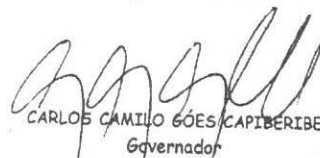
DECRETO Nº 0125 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Augusta Jamille Amanajás Brito do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

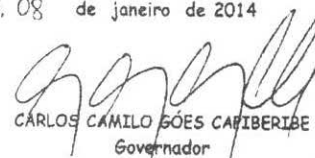
DECRETO Nº 0126 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Elivaldo Santos Soares do cargo em comissão de Assessor Técnico - Administrativo da Gerência do Projeto "Terra Legal", Código CDS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

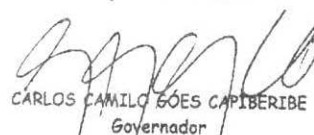
DECRETO Nº 0127 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Rosana Oliveira Gonçalves Rachid para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Administrativo da Gerência do Projeto "Terra Legal", Código CDS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

PORTARIA (P) Nº 009/2013-VICE-GOV.

A Vice-Governadora, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no memo. nº 012/2013-Gab/Vice-Governadoria

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Rutinaldo Brito de Lima**, Assessor Nível II, CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, com o objetivo de acompanhar a Vice-Governadora na realização do conjunto de ações do Programa "O Governo Perto de Você" e para Revisão do PPA Participativo 2012/2015, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 010/2013-VICE-GOV.

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no Memo. nº 015 /2013-Gab/Vice-Governadoria

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Suely Maria Furtado Pará**, Assessora Técnica/ADINS-VICE-GOV, Código CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo/SP, com ônus parcial, para representar esta Vice-Governadoria, no IX Encontro Internacional da Marcha Mundial de Mulheres, no período de 24 a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 011/2013-VICE-GOV.

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no Memo. nº 016 /2013-Gab/Vice-Governadoria

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Rutinaldo Brito de Lima**, Assessor Nível II, CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de LARANJAL DO JARI e VITÓRIA DO JARI-AP, com o objetivo de acompanhar a Vice-Governadora na realização do conjunto de ações do Programa "O Governo Perto de Você" e para Revisão do PPA Participativo 2012/2015, nos dias 22 e 23 de agosto de 2013

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

PORTARIA

(P) Nº 013/2013-GAB-V. G

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o contido no Memo. nº 003/2013 - CEL/VICE-GOV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Francisco Santos Moraes** para atuar como pregoeiro nos procedimentos licitatórios da Vice-Governadoria do Estado do Amapá/VICE-GOV.

Art. 2º - Designar as servidoras **Luiziane Amanajás Correia da Silva** e **Zilma Vale de Almeida**, para comporem a equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 26/03/2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ

JUSTIFICATIVA Nº 001/2013 - NAF/GAB - VICE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº 2885.0012/2013.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FORNECEDOR: B S F FILHO - ME

OBJETO: Serviços de Recarga de 13 (treze) Extintores, Sinalização de Placa, Teste Hidrostático, Teste em Componentes e Demarcação de Solo dos Extintores de Incêndio da Vice - Governadoria e da Residência Oficial da Vice Governadoria do Estado do Amapá

VALOR: R\$ 4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes correrão a conta do programa de trabalho 0412211902013.Fonte 0101, Natureza de Despesas 339039.

Excelentíssima Sra. Vice-Governadora,

Justifica-se a dispensa de licitação com a regra insculpida no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico nº007/2013 - ASSEJUR/GAB-VICE, haja vista que o valor acima em epígrafe esta dentro dos limites impostos por lei, assim como, tais valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local, o que se pode comprovar pelas 3 (três) propostas colhidas: às fls. 03 e 04, dos autos, sendo que a empresa indicada acima apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia.

Pelas razões acima expostas, e visando salvaguardar os interesses da administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V.Exa., e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 19/04/2013.

Jeanne Lima de Jesus Pantoja
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro
Gabinete da Vice - Governadoria

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93

Macapá-AP, 19/04/2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ

JUSTIFICATIVA Nº 003/2013 - NAF/GAB - VICE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº 2885.0019/2013.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FORNECEDOR: F. EDUARDO DA SILVA - ME

OBJETO: Serviços de Fornecimento e Montagem de 05 (cinco) Cremalheiras e 01 (um) Motor DZ 3, em 02 (dois) Portões Automatizados da Vice - Governadoria do Estado do Amapá.

VALOR: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes correrão a conta do programa de trabalho 0412211902013.Fonte 0101, Natureza de Despesas 339039.

Excelentíssima Sra. Vice-Governadora,

Justifica-se a dispensa de licitação com a regra insculpida no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico nº008/2013 - ASSEJUR/GAB-VICE, haja vista que o valor acima em epígrafe esta dentro dos limites impostos por lei, assim como, tais valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local, o que se pode comprovar pelas 3 (três) propostas colhidas: às fls. 03/05, dos autos, sendo que a empresa indicada acima apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia.

Pelas razões acima expostas, e visando salvaguardar os interesses da administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V.Exa., e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 19/04/2013.

Jeanne Lima de Jesus Pantoja
Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro
Gabinete da Vice - Governadoria

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ

JUSTIFICATIVA Nº 05/2013-NAF/GAB/VICE-GOV

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO /2013

Tendo em vista o encerramento do Contrato Nº003/2012 celebrado pelo Estado do Amapá por intermédio da Vice-Governadoria do Estado do Amapá e a empresa MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, de contratação de prestação de Serviços de Limpeza e Conservação (servente, garçom, Jardineiro, cozinheira e governanta), para atender a Vice-Governadoria e a Residência Oficial da Vice-Governadoria e que durante os meses de novembro e dezembro por necessidade, ocorreu a continuidade da prestação dos serviços.

Considerando a impossibilidade da realização do 1º Termo Aditivo de prorrogação (Processo Nº 2885.0043/2013), conforme Parecer Jurídico Nº 1691/2013 FAA/PGE que opinou pela impossibilidade de prorrogação do referido contrato, em virtude do vencimento, embora as providências tenham sido adotadas sem lograr êxito.

Pelo exposto, as despesas com esses serviços ficaram descobertas pela não continuidade do contrato e tendo em vista a imperiosa necessidade de continuação da prestação dos serviços e, em virtude de estar em andamento o procedimento licitatório para a locação de mão-de-obra, ressaltamos que os serviços continuam em execução, sendo necessária a reais e regularização das despesas nos meses e valores especificados a seguir: novembro R\$ 28.601,13 (vinte e oito mil seiscentos e um reais e treze centavos) e dezembro R\$ 28.601,13 (vinte e oito mil seiscentos e um reais e treze centavos)

Submetemos a Justificativa em apreço a consideração de Vossa Excelência para a devida autorização das despesas referente à realização dos serviços de Locação de Mão-de-Obra nos meses de novembro e dezembro do ano em curso, conforme previsão legal o art. 37, da Lei 4.320/54.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013

ANA CLEIDE BAIA QUARESMA
Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro
Gabinete da Vice-Governadoria

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/13 VICE-GOVERNADORIA

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos do direito, os por fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como **CONTRATANTE** o **ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita, no

CGC nº 00.394.577/0001 - 25, por intermédio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado à Avenida Procópio Rola, nº137, Bairro Central, neste ato representado pela sua Vice-Governadora **DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 388.507.602-87, e de outro lado a empresa **A. R. FILHO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.842.563/0001 - 88, representada pelo Sr. **JOSUE SOUSA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 497.633 PTC/AP, e do CPF nº 106.149.152-87, residente e domiciliado à Avenida Alade Teive nº 1291, Bairro Trem, Macapá/AP, resolvem celebrar este **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, consoante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por reconhecimento da dívida pela VICE-GOVERNADORIA DO AMAPÁ, relativo ao pagamento de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, para atender a VICE-GOVERNADORIA e a RESIDÊNCIA OFICIAL DA VICE-GOVERNADORIA referente ao mês de abril de 2013, conforme Parecer nº 11/2013 - ASSEJURM/VICE-GOVERNADORIA, anexo a este Processo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 11.963,76 (Onze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00013 de 30.04.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

O recebimento do valor à Cláusula Segunda do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação plena, irrevogável e irretroatável da dívida

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem seu fundamento legal no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal 93872/66, Ofício Circular nº 009/2011- GAB/PGE e Parecer nº 0122/201- NCA/PGE-AP

Macapá-AP, 01 de maio de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá
CONTRATANTE

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 194/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 16/13-CAI,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Inauguração do Hospital, no período de 19 a 21.12.13.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2013.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 195/13-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 149/13-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Secretário Executivo/AEG, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 19 a 22.12.13.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 2013.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo em
Em 07/01/2014

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Pregão Eletrônico 005/2013

O Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de licenças de software (antivírus) visando melhorar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos usuários e aprimorar a qualidade dos serviços Unidade de Tecnologia de Informação da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, foi realizado de acordo com a legislação pertinente.

Assim, não havendo dúvidas quanto às empresas vencedoras, dou como legal o presente processo.

Valor do Objeto Adjudicado: R\$ 11.119,40 (onze mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)

5) Data da adjudicação: 16/12/2013

Macapá, 7 de janeiro de 2014

Elenildo Barbosa da Fonseca
Pregoeiro – Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 07/01/2014

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820000742/2013-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2013-CPL/DGPC.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia monocromática, com instalação de máquinas, reposição integral de peças, fornecimento de suprimentos (tonner, cilindro, revelador, lâminas de limpeza e papel), substituição de equipamentos (quando necessário), visando atender as necessidades atuais das unidades de polícia e administrativa da Delegacia Geral de Polícia Civil.

LOTE: 01. EMPRESA: DIGIMAQ INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.941.930/0001-61. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 169.824,00 (cento e sessenta e nove oitocentos e vinte e quatro reais).

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2014-CPL/DGPC

PROCESSO Nº 2882.000686/2013-DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de algemas de pulso

destinadas a atender as demandas das Unidades de Polícia da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 522568, a partir das 09h00min do dia 09/01/2014, até as 09h do dia 23/01/2014. Disputa de preços: 23/01/2014, às 10h30min, horário de Brasília.

Macapá, 08 de janeiro de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 08/01/2014

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820000645/2013-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 014/2013-CPL/DGPC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cartuchos de toner modelo 604H(60F4H00) para impressoras da marca LEXMARK, modelo MX-310DN, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

LOTE: 01. EMPRESA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.215.999/012-01. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

Secretarias de Estado

Administração

Aginaldo Balçeiro da Gama

PORTARIA Nº. 003 /2013/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de Enfermeiro e Médico, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro		
Nome	Matrícula	Pontos
Raimunda Goreth Assunção Espindola	846309	98

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Vanja Suely Calvosa D'Almeida Couto	840041	100

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014
AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 082/2014 - IAPEN - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAAF
- RECURSOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando o deferimento dos recursos administrativos, impetrados em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO - NM, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, para a realização do **Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001/2010, de 29 de junho de 2010, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1. DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

1.1 O Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para o cargo de Agente Penitenciário, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de Agente Penitenciário.

1.2 Será realizado no Comando da Polícia Militar, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2014, com horário de início das provas às 15h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.

1.3 O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.

1.4 Serão convocados para realizarem o TAAF os candidatos aprovados na 1ª Fase.

1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.6 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAAF, devendo constar nele, de forma legível, o nome completo do candidato, o número de seu documento de identidade e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

1.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da realização da 1ª prova do TAAF, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.8 Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam que o candidato goza de saúde física e mental e que não expressem a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.9 Caso o candidato não cumpra o previsto no item acima em sua totalidade, não poderá realizar a prova sendo, por consequência, eliminado do concurso.

1.10 No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverá permanecer com o candidato durante todas as atividades a prova, determinadas pelos componentes da banca.

1.11 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será exclusivamente a realizada pela banca.

1.12 O TAAF constará de 05 (cinco) provas, para ambos os sexos, a serem realizadas em 02 (dois) dias.

1.13 O candidato que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado apto ficará impedido de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado do certame.

1.14 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", abaixo especificadas:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A":

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições
	Abdominal supra (1 minuto)	30 repetições
	Corrida de 12 minutos	2.400 metros
2º DIA	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B":

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão estática de braço na barra fixa	10 segundos
	Abdominal Supra (1 minuto)	26 repetições
	Corrida de 12 minutos	1.900 metros
2º DIA	Salto em altura	1 metro
	Natação	50m (cinquenta metros)

2. DAS PROVAS

2.1 Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino);

A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

2.1.1 Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

2.1.2 Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar de movimento inicial, o auxiliar da banca dirá "zero";

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente aí será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

A prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca; Excepcionalmente para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para descansar;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

Tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente

estendidos;

Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

Realizar a "pedalada";

Realizar o "chute";

Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

2.2 Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino).

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

2.2.1 Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

2.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);

A cronometragem será encerrada quando:

A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste;

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital;

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Realizar a "pedalada" ou "chute";

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício;

2.3 Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

O (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; Somente será contado o exercício realizado completamente;

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

2.4 Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

Após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

Será proibido ao candidato, quando da realização da corrida de doze minutos:

Abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista após o soar do apito encerrando a prova;

Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

A corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;

Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

2.5 Prova de salto em altura (ambos os sexos)

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interromper-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o

resultado do salto anulado;
Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.6 Prova de deslocamento em meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos):

O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;
O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;
O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maio para o sexo feminino;
O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;
O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;
É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;
A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

2.7 Disposições gerais sobre o TAAF

- 2.7.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.
- 2.7.2 Será considerado apto no TAAF o candidato que atingir o desempenho mínimo em todas as provas e não tenha infringido qualquer norma prevista neste edital;
- 2.7.3 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:
- 2.7.4 Não comparecer para a sua realização das provas;
- 2.7.5 Não realizar qualquer das provas;
- 2.7.6 Não atingir o desempenho mínimo em qualquer das provas, no prazo determinado ou modos previstos neste Edital;
- 2.7.7 Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nas provas físicas;
- 2.7.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fratura, demais lesões e situações semelhantes.), que impossibilitem a realização das provas do TAAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 2.7.9 O resultado do TAAF será divulgado nos endereços eletrônicos mencionados no subitem 15.7 do Edital de Abertura.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro – Beírol.

Horário: Início dos Testes às 15h00min

Dias: 07 e 08 de janeiro de 2014

Observação: Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORD.	CLASS.	NOME
01	324	ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES
02	668	CLEUTON DE LIMA LOBATO
03	730	FABIO ANGELO BATISTA ALVES
04	734	LIDIELSON GOMES CAVALCANTE
05	739	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO
06	743	ABINADABE PALMERIM ROCHA
07	744	DIEGO DA COSTA RODRIGUES
08	747	ARLESON VALES DE MORAES
09	752	TAINA SOUSA TELES
10	754	SILVIA BRAGA MELO
11	767	KATIA EMANUELLE TOMAZ DO CARMO
12	770	MARINA DE JESUS ARAÚJO BARBOSA
13	772	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO
14	782	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES
15	790	VALDENOR DE JESUS MACIEL
16	792	MARIA TATIANE FARIAS NUNES
17	794	ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICAÑO
18	796	LANA PATRÍCIA NUNES AMORAS
19	799	DANIELA NUNES CAMARÃO
20	819	MARCIA DA COSTA GOMES DA SILVA
21	822	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA
22	827	ADRIANO FABIO SILVA DE OLIVEIRA
23	830	VALMIR BRUNO DA SILVA ARAÚJO
24	833	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA
25	835	IOLENE SOUZA DOS ANJOS
26	836	JACKELINE DA SILVA SERRA
27	838	WELLINGTON DE ARAÚJO FERREIRA
28	843	MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
29	846	DENIS DOGLAS BALIEIRO DOS SANTOS
30	847	ANDRE CORDEIRO FERREIRA
31	852	RENATA SILVA DOS ANJOS
32	860	LUANA SIBELI MIRA BARBOSA
33	861	MICHAEL LEAL VIEIRA
34	863	WILLIAN FERNANDES MONTE
35	867	DIEGO TRINDADE ANDRADE
36	868	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA
37	871	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE
38	874	FRANCISCO FABIO DA SILVA CORTE
39	880	VICTOR RAFAEL CARVALHO DA SILVA

Macapá(Ap), 03 de janeiro de 2014

Agnaído Balieiro da Gama
Secretário de Estado da Administração

Setrap

Bruno Manoel Rezende

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2013 – CPL/SETRAP

Processo Administrativo: 6.0001286/2012 – Objeto: Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Implantação de drenagem superficial e subterrânea em 300,00m de extensão da Rua Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, Bairro Infraero, Município de Macapá/AP.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAP/GEA torna público que no certame para objeto acima, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/12/2013, n.º 5618, com circulação no mesmo dia 20.12.2013, às 17:30h, no Jornal de Grande Circulação – Diário do Amapá dos dias 24 e 25 de dezembro de 2013 e no site do Governo do Estado do Amapá – www.ap.gov.br, com divulgação ocorrida no dia 23.12.2013. Tendo todas as

publicações cumprido seu prazo legal. A abertura foi marcada para o dia 03/01/2014, às 09:00h, não havendo manifestação dentro do prazo de 24 horas de nenhuma interessada e tão pouco o comparecimento das empresas convocadas e escolhidas compatível com o ramo de atividade do objeto através do Cadastro de Registro da Secretaria de Estado de Transporte, sendo assim a Comissão, em atendimento a legislação pertinente ao certame, declara o seguinte resultado da licitação.

RESULTADO DO CERTAME DO DIA 03/01/2014: DESERTA

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede desta CPL/SETRAP/GEA, para as devidas vistas.

Macapá (AP), 03 de Janeiro de 2014
Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 189/2013

PORTARIA Nº 550/13-SETRAP
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1815, de 02/04/2013 e Portaria nº 097/13-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor ELEISON PELAES CARDOSO, Gerente da GEINFRA – CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, ate a cidade de BELEM - PA, com o objetivo de tratar assuntos relacionados aos TCs 276/2006, PG 016/76, BR-15e- Trecho Norte, junto ao DNIT/PA, no período de 17 a 18/12/2013.
Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário
MACAPÁ-AP, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
PAULO ROBERTO ABELAIRA COU TO
CHEFE DE GABINETE /SETRAP

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2013 – CPL/SETRAP

Processo Administrativo nº 60000210/2013 - Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Reforma sobre o Rio Pantanary no Município de Oiapoque - Ramal de Acesso a Vila de Clevelândia do Norte - Rod. AP-310.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAP/GEA torna público que no certame para objeto acima, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/12/2013, nº 5618, com circulação no mesmo dia 20.12.2013, às 17:30h no Jornal de Grande Circulação - Diário do Amapá dos dias 24 e 25 de dezembro de 2013 e no site do Governo do Estado do Amapá - www.ap.gov.br, com divulgação ocorrida no dia 23.12.2013. Tendo todas as publicações cumprido seu prazo legal. A abertura foi marcada para o dia 03/01/2014, não havendo manifestação dentro do prazo de 24 horas de nenhuma interessada e tão pouco o comparecimento das empresas convocadas e escolhidas compatível com o ramo de atividade do objeto através do Cadastro de Registro da Secretaria de Estado de Transporte, sendo assim a Comissão em atendimento a legislação pertinente ao certame declara o seguinte resultado da licitação

RESULTADO DO CERTAME DO DIA 03/01/2014: DESERTA

O processo encontra-se a disposição dos interessados na sede desta CPL/SETRAP/GEA, para as devidas vistas.

Macapá (AP), 03 de Janeiro de 2014

Edvaldo Damasceno Ramos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 189/2013

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2010 – SETRAP

PARECER JURÍDICO: Nº 1648/2013 - PAA/PGE.
PARTE: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP, CONTRATADA: SERVIC LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: Revisão de contrato em fase de obra com reflexo financeiro, de acordo com a planilha em anexo, a qual fará parte integrante do instrumento principal como se lá estivesse reproduzida.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato em questão por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de 03 de janeiro de 2014, ficando dessa forma seu prazo atual com 1320 (mil trezentos e vinte) dias e seu novo término programado para 17 de fevereiro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO: (1) DO VALOR DO CONTRATO: Fica Acrescido ao contrato, no valor inicial de R\$ 1.590.664,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais), o valor de R\$ 397.665,58 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), totalizando assim, um montante de R\$ 5.169.657,58 (Cinco Milhões Cento e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos). (2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO: As despesas decorrentes presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa: 28.782.0430 – Integração Viária, Ação: 2504 – Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 3390-39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos de Transferências da União – RTU).
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, "a", § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
04 – DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 31 de março de 2010.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário – SETRAP.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. nº 0875/2013

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação L.I. nº 0875/2013 Processo IMAP nº 4.000-807/2013, para construção da Ponte sobre o Igarapé das Armas, com 21,00 metros de comprimento, e 4,6 largura localizada, na Zoa Rural do Município de Macapá, no Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 2004, Art. 12, §9º

Bruno Manoel Rezende
Secretário de Estado de Transportes

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O nº 0850/2013

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Operação L.O. nº 0850/2013 Processo IMAP nº 4.000-20123885/2012, com validade de 03 anos a partir da data da sua assinatura 20 de dezembro de 2013, para operação da Usina Móvel de Concreto Asfáltico da SETRAP, localizada no Município de Oiapoque, no Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 2004, Art. 12, §9º

Bruno Manoel Rezende
Secretário de Estado de Transportes

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. nº 0864/2013

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação L.I. nº 0864/2013 Processo IMAP nº 4.000-804/2013, com validade de 02 anos a partir da data da sua assinatura 11 de dezembro de 2013, para construção da Ponte sobre o Rio Novo no Ramal da Cunani, com 55,00 metros de comprimento, e 4,6 largura localizada, no Município de Calçoene, no Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005 de 18 de agosto de 2004, Art. 12, §9º

Bruno Manoel Rezende
Secretário de Estado de Transportes

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/24267

Partes: Termo de Contrato nº 111/13-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa LEFE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal da Lei N.º 10.520, de 17/07/2002, seus artigos 4º, e inciso, na Instrução Normativa nº 2 de 30 Abril de 2008, pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Pregão Presencial nº 006/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/24267-SEINF, homologado em 20/11/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, passagem compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação, conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Presencial Nº 006/2013-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ - 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de R\$ - 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) serão oriundos do Programa de Trabalho: 04.694.0480.2615.- Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da despesa: 33.90.33, sendo: Fonte: 0101 (FPE), conforme nota de empenho nº2013NE01014, datado de 06/12/2013.

Vigência: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o limite legal máximo permitido de 60 (sessenta) meses, de acordo com inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 06/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013
NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/30675

Partes: Termo de Contrato nº 107/13-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ENGEBEM – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal:

O presente CONTRATO tem respaldo legal no artigo 24, inciso I da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo de Dispensabilidade licitatória: Justificativa nº. 045/2013-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2013/30675 - SEINF. Ratificado em 27/11/2013 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de uma cerca no entorno da Escola Estadual Raimundo Barreto, na Comunidade do Igarapé do Lago, no Município de Santana-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-14.586,96 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: A presente despesa no valor de R\$-14.586,96 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), oriunda do Programa de Trabalho: 15.451.0450.2.612 – Infraestrutura Básica com Construção e ampliação, reforma dos Prédios Públicos e Equipamentos Públicos, Natureza de Despesa: 44.90.51- Fonte 0101(tesouro), conforme Nota de Empenho nº 2013/NE01040, emitida em 06/12/2013.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-AP, 06/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto Nº 1779/2013.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 2013/72886

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/2013 – SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AXA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 78 - inciso II, 79 - inciso I § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 513/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através do Contrato nº 064/2013/SEINF com a empresa AXA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, cujo objeto é Construção de 1.432,00m de passarelas em Madeira de Lei, na Passagem Maestro Miguel e Passagem Marçilio Dias, entre a Avenida Pedro Américo, Ana Nery e Feira do Pescado, no Bairro Perpétuo Socorro, no Município de Macapá-AP.

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2013/77833

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 034/2013 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NA COMUNIDADE DO BAIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 034/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24/04/2014.

Macapá-AP, 16/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/50900

Partes: Termo de Contrato nº 094/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa SUPORTE LTDA-EPP, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na elevação do processo licitatório: Convite nº 054/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo nº 2013/50900-SEINF, homologado em 08/11/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS 02 PERPENDICULAR À AV. DO CANAL DO JANDIÁ PRÓXIMO A RUA MATO GROSSO, NO BAIRRO DO PACOVAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Preço. O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$ 81.095,31 (Oitenta e um mil noventa e cinco reais e trinta e um centavos), ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.606 - Infraestrutura Básica de Macro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas Ressacas e Canais e Orla, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho nº 2013NE01013, emitida em 06/12/2013, no valor de R\$ 81.095,31 (Oitenta e um mil noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Vigência O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante

Macapá-AP, 06/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA:

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº
093/2013/SEINF/GEA

Partes:

Termo de Contrato nº 093/2013 - SEINF, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 5618, página 09 (nove) no dia 20/12/2013.

ONDE SE LÊ:

Tombamento de Imóvel situado à Avenida Ernestino Borges, nº 381, no Bairro do Lagunho, em Macapá-AP.

LEIA-SE:

Tombamento de Imóvel para Demolição, situado à Avenida Ernestino Borges, nº 381, no Bairro do Lagunho, em Macapá-AP.

Macapá (AP), 23/12/2013

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PROCESSO Nº 2012/85998

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DEDICADOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, EXTENSORES PARA BOMBA DE SERINGA E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, BOMBAS DE SERINGA E BOMBAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ALOCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE INTEGRAM A REDE DE ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência. **Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2013. Término do prazo de recebimento das propostas: 21 de janeiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília. **Abertura da Sessão Para Lances:** às 10:00h, do dia 21 de janeiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2013.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/ SESA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SRP Nº 043/2013-CPL/SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

1. DO OBJETO
 - 1.1. O objeto desta Ata é o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES (POLTRONAS E MESAS DE CABECEIRA) - HE/SESA, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a diretoria do Hospital de Emergência - HE
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 - 4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

ONDE: LE-SE EMPRESA REGISTRADA LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
LE-SE HOSPIMETAL IND. MET. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

EMPRESA REGISTRADA: HOSPIMETAL IND. MET. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 54.178.983/0001-80
ENDEREÇO: Rua brigadeiro faria lima 2701 - parque industrial - Araçatuba - SP - CEP: 16078-030 FONE: (18) 2102-0625

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	Poltrona para Pacientes Hospitalar	Hospitalar	Und	30	R\$ 950,00

EMPRESA REGISTRADA: METALURGICA 2002 LTDA - ME
CNPJ: 05.293.504/0001-60
ENDEREÇO: Av. Dez de Dezembro nº 6.531 - JD PIZA - fone: (43) 3341-9474 - CEP. 88046-140 - LONDRINA PARANÁ

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO

FECHADO	ORÇADO	Atend	Und	30	R\$ 414,66
02					

Macapá, 06 de janeiro de 2014

Fabiano Bruno de Souza Barata
Pregoeiro da CPL/SESA
Olinda Consuelo Lima Araújo
Secretaria de Estado da Saúde

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 266 / 2013 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 017/2013-SEFAZ/COFIS.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular RAIMUNDO CHAVES CARDOSO, que se afastará para usufruto de Recesso Natalino conforme Decreto nº 7527 de 10 de dezembro de 2013, no período de 30/12/2013 a 03/01/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº. 090/2013-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 126 / 2013 - CT/SETE, de 12 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor Macdovel Junior Campos, Chefe de Gabinete SETE, Cód. CDS-3, para viajar da sede de sua atribuição Macapá-AP, até a cidade de Belém, no dia 26/12/2013, o mesmo irá participar do fechamento do Convênio de qualificação de Mulheres nos perfis artesã e pintor de obras.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 12 de Dezembro de 2013.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 091/2013 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 126 / 2013 - CT/SETE, de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar, Naldina Maria Nascimento Fleva, Coordenadora do Trabalho-Cód CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 15/12 a 18/12/13, com o objetivo de participar da orientação técnica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no fechamento dos Planos de Trabalho do Convênio 134/2012/COFEAT/FE para manutenção do Sistema Nacional de Emprego-SINE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 13 de dezembro de 2013.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 093/2013 - SETE

Macapá, 08 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 0019 / 2013 - GAB/SETE, de 19 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar os servidores, Raimundo Tavares de Lima Filho, gerente de Núcleo CDS-02 e Edilson Amanajás de Brito, Assistente Administrativo, do quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá, até Porto Grande e Ferreira Gomes, nos dias 20 e 21/12/2013, a fim de garantir a qualidade no atendimento do SINE CENTRAL aos pescadores artesanais no Estado do Amapá.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 19 de Dezembro de 2013.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2013/SETE
TIPO: Menor Preço Global
DATA DE ABERTURA: 29/11/2013
HORA: 14:00h
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Treinamento de Pessoal para os atendentes dos postos do SINE, no âmbito do Plano Territorial de Qualificação-PlanTeQ/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28780 0101/2013-SETE
EMPRESA VENCEDORA: K & M LTDA-ME, CNPJ nº. 17.689.439/0001-76, com o valor total de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento do inciso IV do art. 3º c/c, o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objetivo a licitante vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 29/11/2013.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
PREGOEIRO/SETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 c/c, o inciso XXII do Art. 4º Lei nº 10.520/2002 torna público o resultado da licitação resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2013-SETE, realizado pelo Pregoeiro JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, conforme Processo Administrativo nº. 28780 0101/2013-SETE, na sessão do certame supra epigrafado, do dia 29/11/2013, às 14:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Educação

Elda Gomes Araújo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014-SEED
Processo nº 2013/38115

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014-SEED, cujo objeto é contratação de Instituição Formadora, para execução de Curso de Formação dos Gestores Estaduais e Municipais, nº da licitação: 522620. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 24/01/2014 às 10h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 24/01/2014 às 10h00min e a data e hora da Disputa será no dia 27/01/2014 às 10h00min.

LUIZIMARY CORREIA GÓES
Pregoeira CPL/SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 077/13-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES, EM SANTANA/AP PARA OFERTAR ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 74/13-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- Deliberação da Câmara de Educação Básica-CEE/AP, em 5/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes para ofertar as etapas e modalidades de ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Regular e da Educação de Jovens e Adultos, e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - O presente Ato não autoriza o Funcionamento de Etapas e Modalidades de Ensino, o que só poderá ocorrer após a expedição de parecer e resolução deste CEE, autorizando o funcionamento dos cursos a serem ministrados.

Art. 3º - Ato já expedidos, autorizando, reconhecendo etapas e modalidades de ensino continuam em vigência até a data expressa nesses atos.

Art. 4º - O presente Ato tem validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 17 de dezembro de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 078/13-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2014, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES - FUNDAÇÃO BRADESCO, EM SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 108/13-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014, referente ao Ensino Fundamental e Médio, da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco em Santana-AP, nestes termos propostos:

- início e término do ano letivo: 03/02 a 17/12/14;
- total de dias letivos anuais: 200 dias;
- carga horária diária: 5 horas;
- carga horária anual:
 - Ensino Fundamental: 1.000h;
 - Ensino Médio: 1.000h;
- duração do módulo aula: 50 minutos;
- período de recuperação: 31/07 a 1º/08/2014 e 09 a 12/12/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 17 de dezembro de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Professora Esther da Silva Virgolino	UF: AP
Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Rede de Computadores e da aprovação do Plano de Curso.	
Relator: Carlos Nilson da Costa	
Processo: 103/13-CEE/AP	
Parecer nº 26/2013 CEE/AP/CEPES	Aprovado: 20/12/2013

I - HISTÓRICO

A Direção da Escola Estadual Prof.^a Esther da Silva Virgolino, por meio do Ofício nº. 0215/2013-EEPESV, datado de 22 de outubro do exercício letivo em curso, atendendo solicitação deste Órgão Colegiado reenviou a documentação que incorporou o processo, cujo pleito pretendia-se à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Rede de Computadores. Tal solicitação deu-se em função do incêndio, do qual foi vítima este CEE/AP, em 13/08 do presente ano, ocasião em que muitos processos que se encontravam na Assessoria Técnica/CEE, foram totalmente destruídos pelo fogo. A nova documentação foi transformada no Processo nº. 103/13-CEE/AP.

A Escola Estadual Prof.^a Esther da Silva Virgolino está localizada no Município de Macapá, na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº. 924, no Bairro São Lázaro. É mantida pelo Poder Público Estadual e administrado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, com o CNPJ de nº. 01.781.100/0001-65.

A Escola Estadual Prof.^a Esther da Silva Virgolino, criada pelo Decreto nº. 0150/1997, de 22 de janeiro de 1997. A Instituição oferece atualmente o Ensino Médio Regular e os Cursos de Ensino Médio Integrado em Informática e Ensino Médio Integrado em Redes de Computadores.

Constam no Processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº. 00215/13;
2. Projeto Político Pedagógico;
3. Sistemática de Avaliação;
4. Conselho de Classe;
5. Plano do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Redes de Computadores;
6. Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Redes de Computadores;
7. Regimento Escolar (3 vias);
8. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
9. Cópia do Diário Oficial nº 4957;
10. Ofício nº. 077/08 - CEE/AP;
11. Parecer nº. 025/07 - CEE/AP;
12. Decreto nº. 0150/97;
13. Resolução nº. 015/08 - CEE/AP;
14. Ofício nº. 0075/2013 - EEPESV/AP;
15. Ofício nº. 0120/2013 - EEPESV/AP;
16. Relação do espaço físico da Escola e seus equipamentos tecnológicos;
17. Modelos de impressos usados na

escrituração escolar;

18. Relação de pessoal acompanhada de cópia do comprovante de habilitação legal de cada docente;

19. Relação do acervo bibliográfico;

20. Decreto nº. 0836/2011 - Nomeação da Diretora da Escola Estadual Prof.^a Esther da Silva Virgolino Mary Nazirene Sucupira de Souza (folha 358);

21. Ofício nº. 896/13 - CEE/AP;

22. Análise da Assessoria Técnica (folhas 410 e 411);

23. Ofício nº. 947/13 - CEE/AP;

24. Ofício nº 00273/2013 - EEPESV/SEED;

25. Decreto nº 2015/2011 - Nomeação da Secretária Escolar Raimunda de Nazaré Reinaldo de Farias (folha 483);

26. Cópias do comprovante da habilitação legal do corpo administrativo;

27. Ofício nº. 374/2013 - CEPAJOB/CEBEP/SEED.

II - ANÁLISE

O pleito da Escola Estadual Prof.^a Esther da Silva Virgolino, alvo do presente Parecer, pertinente à Autorização de Funcionamento do Curso de Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação foi apreciado considerando as peças que compõem os autos processuais, o respectivo Plano de Curso, a Análise emitida pela Assessoria Técnica do CEE/AP, e o Parecer Técnico elaborado pelo Especialista da área do curso.

O Plano de Curso de Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, foi construído à luz da Lei nº. 9.394/96, Lei 11.788/08, do Decreto nº. 5.154/04, dos Pareceres CNE/CEB nºs. 39/04, 03/2012 e 11/2012, das Resoluções CNE/CEB nºs. 03/2008, 04/2012, 06/2012 e da Resolução nº. 65/2001-CEE/AP, apresentando a seguinte organização:

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS (fls. 84 a 85)

A estruturação do Curso Técnico em Redes de Computadores visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo.

Pretende a Escola formar o novo profissional com as competências exigidas pelo mercado de trabalho, que conheçam e saibam lidar com a tecnologia da informação. De fato, o uso dessa ferramenta é uma exigência atual, indispensável para a laborabilidade, demanda imposta pelo mundo produtivo em constante modernização.

Dessa forma, o Curso de Técnico em Redes de Computadores, ofertado na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, objetiva oportunizar aos alunos uma sólida formação, tanto nos conteúdos relativos ao Ensino Médio, quanto na aquisição de saberes específicos da Área de Informática, permitindo vivências profissionais através de atividades práticas, que desenvolvem as habilidades, competências e as atitudes necessárias ao desempenho individual e em equipe, que lhes permitam a inserção e permanência no mercado de trabalho.

REQUISITO DE ACESSO (fl. 85)

O ingresso do aluno ao Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Redes de Computadores, dar-se-á por meio da aprovação em processo seletivo aberto à comunidade estudantil oriunda da 8ª série ou 9º ano do Ensino Fundamental ou 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO (fls. 85 a 91)

O Técnico em Redes de Computadores detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhes permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Instala e configura dispositivos de comunicação digital e programa de computadores. Prepara, instala e mantém cabamentos de redes. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR (fls. 91 a 95)

O curso apresenta organização curricular com quatro blocos (anuais), perfazendo uma carga horária total de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) horas/aula, em 200 dias letivos, conforme quadro disposto a seguir:

MATRIZ CURRICULAR

	Disciplinas	CH Anual
BASE COMUM NACIONAL	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	440
	Artes	80
	Educação Física (contra turno)	320
	Geografia	240
	História	240
	Matemática	440
	Física	360
	Química	240
	Biologia	160
	Subtotal de carga horária	2.520
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	320
	Filosofia	80
	Sociologia	80
	Subtotal de carga horária	480
	Total	3.000
	Introdução à Computação - IC	40
	Introdução a Hardware e Software - IHS	80
	Legislação Aplicada a Informática - LAI	40
	Arquitetura e Organização de Computadores - AOC	80
	Fundamentos de Redes de Computadores - FRC	80
	Comunicação de Redes de Computadores - CRC	80
	Protocolos de Redes de Computadores - PRC	80
	Algoritmos - AL	80
	Linguagem de Programação - LP	80
	Instalação de Sistemas Operacionais de Redes com sistemas Proprietários e livre - ISOR	80
	Equipamentos para Redes de Computadores - ERC	80
	Administração de Sistema Operacionais de Redes	80
	Sistemas Proprietários - ASORP	80
	Redes sem fio - RSF	60
	Administração de Sistemas Operacionais de Redes - Software Livres - ASORL	80
	Cabeamento Estruturado - CE	80
	Projetos de Redes de Computadores - PRRC	100
	Gerência e Segurança de Redes de Computadores - GSRC	120
	Subtotal de carga horária	1.320
	TOTAL CH	4.320

CH Total das Disciplinas = 4.320 h/aula

Dias Letivos: 200

Dias Letivos Semanais: 05

Total de anos letivos: 04 (quatro)

Semanas letivas por ano: 40

Nº. de aulas por dia: 05

Carga Horária 1º ano: 1.080

Carga Horária 2º ano: 1.080

Carga Horária 3º ano: 1.080

Carga Horária 4º ano: 1.080

Módulo aula: 50 min

Transformado o módulo-aula de 50 minutos para a hora aula de 60 (sessenta) minutos, a carga horária total do curso corresponde a 3.600 horas.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO (fl. 166)

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, em consonância com o disposto no Parecer CNE/CEB nº. 39/2004, e no artigo 36 da Resolução CNE/CEB nº. 6/2012.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (fls. 166/167)

Os critérios de avaliação definidos pela Escola serão realizados de forma contínua, processual e cumulativa, onde as habilidades e competências serão identificadas e avaliadas.

Será promovido o aluno que obtiver a nota 5,0 (cinco) em cada componente curricular, em cada bimestre e/ou totalizar o mínimo de 20 pts, ao final do ano letivo, e 75% de frequência. Os alunos que não obtiverem o nível de desempenho mínimo de aprovação serão submetidos a estudos de recuperação. Após estudos de recuperação final, considera-se aprovado o aluno que atingir a nota mínima correspondente a 20 pontos. Estará retido o aluno que não alcançar essa pontuação.

A Escola oferece no decorrer do exercício letivo estudos de recuperação paralela.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Com relação a estrutura física, relata o Especialista da área, Professor Evaldo Expedito dos Santos em seu Parecer Técnico, que a Escola apresenta condições adequadas, dispondo de 05 (cinco) laboratórios de informática e equipamentos que atendem às necessidades dos componentes curriculares nas atividades práticas. Esses laboratórios tem funções específicas para atender às especificidades das disciplinas. Possui, ainda, um laboratório de manutenção de computadores.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

O corpo administrativo docente e técnico é formado por profissionais devidamente habilitados, para o exercício da docência no curso em apreciação, bem como para a atuação na esfera administrativa e técnico pedagógica. Constatam dos autos cópia dos comprovantes das respectivas habilitações de cada profissional, dentro de suas especificidades.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO (fl. 169/170)

Relata o Especialista que se faz necessário o investimento por parte da Escola, concernente a atualização constante e aquisições de novos títulos considerando que a área de computação muda rapidamente com as constantes pesquisas e exigências de mercado.

DIPLOMAS

O aluno ao concluir o Curso, de acordo com a Organização Curricular apresentada, receberá o diploma de Técnico em Redes de Computadores. O curso não contempla saídas intermediárias.

O Regimento e o Projeto Político Pedagógico foram elaborados de acordo com as diretrizes educacionais vigentes, e, portanto, plenamente exequíveis.

III - VOTO DO RELATOR

Faço ao exposto, somos favoráveis à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informática e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, e à Aprovação do respectivo Plano de Curso, oferecido pela Escola Estadual Prof. Esther da Silva Virgolino, validando estudos decorridos.

Recomenda-se à mantenedora:

a) Que adote providências no sentido da aquisição de novos títulos para o acervo bibliográfico, inclusive de livros mais técnicos e específicos para área de formação.

Recomenda-se à Escola:

a) Que aperfeiçoe a organização do Plano de Curso, de forma a contemplar o detalhamento necessário pertinente aos itens: critérios de avaliação e Diplomação, comunicando a este CEE.

O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Direção da Escola, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o § 1º, do Art. 20, da Resolução 065/2001-CEE/AP.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS NILSON DA COSTA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior **APROVA** o Parecer em conformidade com o voto do Relator.

Macapá-AP, sala de reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 20 de dezembro de 2013.

Carlos Nilson da Costa
Edpo Felipe da Silva Ferreira
Heloisa Helena Figueiredo Pereira
Lourival Santana Filho
Mária das Graças Martel
Mária José de Souza Rigamonti

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 67/13-CEE/AP**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ALEXANDRE VAZ TAVARES E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de

Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;
- O Processo nº. 31/2013-CEE/AP;
- O Parecer nº. 17/2013-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente Ato de Renovação de Reconhecimento terá validade de cinco anos, devendo a mantenedora solicitar a Renovação do mesmo, em até 90 dias antes do seu vencimento, junto ao CEE/AP, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 37/2012

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 22 de novembro de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 86/13-CEE/AP**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM REDE DE COMPUTADORES EIXO TECNOLÓGICO: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ESTHER DA SILVA VIRGOLINO. APROVA O PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 103/13-CEE/AP;
- O Parecer nº. 26/13-CEE/AP/CEPES;
- A Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Rede de Computadores – Eixo Tecnológico: Informática e Comunicação, ministrado pela Escola Estadual Professora Esther da Silva Virgolino Escola. Aprovar o Plano de Curso e Validar Estudos Decorrentes.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo a Instituição pleitear a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe o Art. 20, da Resolução nº. 065/01-CEE/AP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2013.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 01/14-CEE/AP**

DELIBERA SOBRE O ÚLTIMO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2014, DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;
- O Processo nº. 40/1998-CEE/AP;
- A imprescindível observância obrigatória do

Caleário Escolar como um norteador do ano letivo em cada estabelecimento escolar do Sistema Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar, de forma improrrogável, a data limite de 20.01.2014, para que as unidades educacionais do sistema Estadual de Ensino do Amapá, apresentem a este Conselho de Educação o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2014.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 07 de janeiro de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

Autarquias Estaduais**Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 215 de 27 de Dezembro de 2013

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.07.1704P-DIBEF/AMPREV de 18/11/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Celson de Souza de Oliveira, matrícula nº 307130, Cargo: Cabo PM, CPF nº 415.594.602-53, Data do óbito: 27/10/2013, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 27/10/2013.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA %
Elaine Soares de Oliveira	Cônjuge	Vitalícia	50%
Adria Soares de Oliveira	Filho (a)	Temporária	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, I, §5º, 26, §1º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 0432/2009.

Macapá - AP, 27 de Dezembro de 2013

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 20/01/2014

Hora: 09:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amapá Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Aquisição imediata de material de informática (computadores e nobreak's), na forma de Sistema de Registro de Preço - SRP com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 20/01/2014

Hora: 14:30h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amapá Previdência

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

1. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO

2. PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 30, 12, 2013

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da Amprev

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2013-CEL/AMPREV
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Vigilância Privada e Segurança Armada.

EMPRESA: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA..

Homologo à licitante acima indicada, do objeto do Pregão Presencial nº 010/2013-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 30, 12, 2013

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da Amprev, interino.

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 771/2013 - DETRAN/AP

"Estabelece normas gerais sobre emprego de simulador de direção para CFC junto ao DETRAN/AP e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por força do decreto Estadual nº 01786, de 01 de Abril de 2013, respectivamente, as demais normas em vigor;
CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, em seus incisos I, II, V, VI, e X, bem como as disposições elencadas nos artigos 148 e 158, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o contido no art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB -, e atribui ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de habilitação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 168/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 444/2013;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DENATRAN nº 808/2011; Considerando o compromisso do DETRAN/AP com a qualidade do processo de formação de condutores no Estado do AMAPÁ;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a normatização vigente, inclusive quanto a prazos e formas de implantação dos simuladores de direção veicular nos Centros de Formação de Condutores - CFC do Estado do AMAPÁ;

Considerando o disposto no SPD nº 155175/2012.

Resolve:

Art. 1º. Na nova etapa do processo de habilitação de condutores da Categoria "B", com realização de aulas em simulador de prática de direção veicular, deverá ser observado:

I- em um mesmo dia poderão ser realizadas até 3 (três) aulas no simulador de prática de direção veicular, desde que não sejam consecutivas, e com intervalo mínimo de 30 (minutos) entre uma aula e outra;

II- excetua-se essa etapa para candidatos que necessitam utilizar veículo adaptado em seu processo de habilitação, até a regulamentação pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º As aulas em simulador de direção veicular deverão ser ministradas, preferencialmente, por Instrutor de Trânsito Teórico ou Prático, podendo ser ministradas, também, por Diretor-Geral e Diretor de Ensino, todos devidamente credenciados pelo DETRAN/AP e vinculados ao Centro de Formação de Condutores.

§ 1º Simultaneamente poderão ser atendidos até 3 (três) candidatos pelo mesmo profissional, desde que em equipamentos distintos e num único ambiente.

§ 2º Ao final de cada aula deverá ser emitido pelo simulador o relatório disposto no artigo 1º, item 1.1.2.8 da Resolução CONTRAN nº 444/2013, devendo o profissional que ministrou a aula proceder à orientação pedagógica.

Art. 3º O simulador de direção veicular deverá ser instalado nas dependências do CFC, em sala específica para esse fim, com área mínima de 15 (quinze) m², em ambiente que proporcione espaço para instalação do equipamento e circulação dos profissionais e candidatos.

§ 1º Em uma mesma sala poderão ser instalados, no máximo, 3 (três) simuladores.

§ 2º Cada sala deverá ter uma câmera de vídeo instalada de forma a proporcionar visão panorâmica da sala de aula, e deverá transmitir via web às imagens geradas online ao DETRAN/AP, em tempo real, devendo conter as especificações técnicas contidas no Anexo I desta Portaria. As imagens deverão ser transmitidas através de link de internet com taxa de upload mínima de 300kbps.

Art. 4º Atendidos os requisitos definidos no artigo anterior, garantida a segurança, comodidade, conectividade de rede e supervisão pelos Diretores do Centro, as salas poderão ser localizadas em outro local, desde que previamente aprovado pelo DETRAN/AP.

§ 1º As instalações físicas deverão dispor de banheiros para os usuários, acessibilidade para portadores de necessidades Especiais conforme legislação vigente e identificação visual do DETRAN/AP.

§ 2º O CFC deverá apresentar:

I- requerimento operacional para aprovação das instalações físicas (disponível no sítio. DETRAN/AP);

II - cópia do contrato de locação ou do registro de propriedade;

III - cópia do alvará de licença e funcionamento da atividade de Centro de Formação de Condutores, do ano, comprovando estar devidamente regularizado com o ente municipal;

IV - projeto arquitetônico das instalações físicas pretendidas, assinado por responsável técnico e em escala, para prévia aprovação.

§ 3º A autorização será exclusiva para as aulas em simulador, mediante preenchimento dos requisitos definidos neste artigo e aprovação da vistoria do local.

Art. 5º O uso compartilhado de simuladores restringir-se-á a CFCs localizados em mesmo município, mediante prévia vinculação do equipamento pelo DETRAN/AP.

Art. 6º Nos casos de Atendimento Especial Fora da Sede, as aulas em simuladores de direção veicular deverão ser realizadas no CFC.

Art. 7º Os equipamentos simuladores de direção veicular deverão dispor de funcionalidades que permitam a conexão com os sistemas informatizados do DETRAN/AP, conforme especificações a ser definidas.

Art. 8º A exigência da nova etapa incidirá para os serviços de habilitação em RENACHS abertos a partir de 01/01/2014.

Art. 9º O valor da hora/aula (30 minutos) em simulador de direção veicular será estabelecido em normativa específica do DETRAN/AP.

Art. 10. Os centros de Formação de Condutores deverão reservar espaços em seus simuladores de direção para a divulgação de campanha educativas do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 11. Na parte externa dos simuladores deverá ter um espaço destinado às campanhas educativas do DETRAN/AP, e que tendo em vista o compromisso social das CFC's com um trânsito mais humano, consciente e seguro a todos, que as mesmas contribuam com o Departamento Estadual de Trânsito e com a sociedade amapaense, divulgando as campanhas educativas, em especial da "OPERAÇÃO LEI SECA".

Art. 12. Anexo I parte integrante desta Portaria.

Art. 13. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

MACAPÁ-AP, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ANEXO I

Especificações Técnicas Mínimas Exigidas
Para as Câmeras Utilizadas nas Salas dos
Simuladores de Direção Veicular dos CFCs

- Câmera IP com conectividade Fast Ethernet 10/100;
- Sensor CMOS a cores com resolução óptica mínima de 640 x 480 pixels;
- Taxa de pelo menos 30 frames por segundo na resolução de 640 x 480 pixels;
- Controle automático de ganho e balanço de branco;
- Sensibilidade a luz a partir de 1 Lux;
- Possibilidade de inverter a imagem horizontalmente e verticalmente (Flip e Mirror);
- Ângulo de visualização Horizontal não ajustável entre 47° e 70°; z
- Ajuste de foco manual entre 1 metro e infinito;
- Compressão de vídeo H.264 e MJPEG;
- Configuração e visualização das imagens geradas via interface Web (http);
- Acesso autenticado por usuário/senha;
- Criptografia de login de rede HTTPS;
- Filtros com listas de endereços IP com direito e impedimento de acesso;
- Suporte a senhas de nível administrador e visualizador;
- Possibilidade de inserir data, hora e comentário em posições fixas da imagem reproduzida;
- Sincronização de data e hora através de servidor NTP;
- Endereçamento IP fixa ou obtido através de servidor DHCP.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2012-UCC/LACEN

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-LACEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, COMO CONTRATADA

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
A Contratação do referido serviço, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica prorrogado por um período de 01 (um) ano, iniciando em 01/01/2014 e findando em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente instrumento serão no montante de R\$ 33.999,96 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho 10.305.0130.2015, através da Fonte 0216, no Elemento de Despesa 3390.39.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

IVANETE COSTA AMANAJÁS
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN-INTERINA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2009-UCC/LACEN

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009-LACEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01/01/2014 e findando em 30/06/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento serão no montante de R\$ 82.670,64 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 13.778,44 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, através da Fonte 0107, no Elemento de Despesa 33.90.37.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

IVANETE COSTA AMANAJÁS
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN-INTERINA
CONTRATANTE

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Senhor
RUY MARTYRES DE OLIVEIRA
Representante Legal
PRONTO NET LTDA
Rod. BR 316, km 0, nº 500, Castanheira, Belém-PA

REFERÊNCIA: Ofício nº 0112-2013 (Contrato nº 001/2012-PRODAP)

Prezado Senhor,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de

direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15 e RG sob o nº 041738 (2ª Via/AP), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, comprove através de gráficos gerados pelo monitoramento das interfaces dos equipamentos (testes de capacidade), a entrega total do objeto (125Mbps), conforme estabelecido no Item III do Anexo I do Termo de Referência e Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012-PRODAP, haja vista haver possíveis irregularidades na execução da prestação dos serviços realizados no mês de julho/2013.

Tal decisão funda-se no cumprimento das exigências estabelecidas na **Cláusula Primeira-Do Objeto do Contrato nº 001/2012-PRODAP** e na **Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012-PRODAP**, conforme características e quantidades constantes no Anexo I do Pregão Presencial nº 006/2011-PRODAP.

Por fim, informamos que em caso de descumprimento do prazo estabelecido acima fica vossa senhoria ciente da possível aplicação da **Cláusula Décima Quarta – Sanções Administrativas**, facultada à apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor-Presidente/PRODAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – IEPA/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Vlamir Luiz de Jesus Moreira nos autos da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, marcado para 06/01/2014 às 10:00h horário local, e torna público o seu resultado: **REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 Processo: 12.0295/2013-IEPA/AP, OBJETO:** Permissão de uso especial em caráter precário e oneroso para exploração comercial, dos Quiosques nºs 01, 02, 03, 04 com as dimensões 3,50m x 2,50m cada, e quiosque 05 com dimensão de 5,70m x 7,70m, pertencentes ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, localizados na Praça de Alimentação “Pequeno Empreendedor Popular” do Museu Sacaca, situados na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **TIPO: MAIOR OFERTA DO LOTE.**

Resultado: DESERTA.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 021/2013-IEPA
PROCESSO n.º. 12.0317/2013 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Suprimentos de Informática para o IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP n.º 021/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME.
CNPJ (MF): 18.440.367/0001-91

ENDEREÇO: RUA JOÃO MIRANDA, N.º 122 - CORREGO CALÇADAS

CIDADE: CEP: E-MAIL:

SANTA LUZIA - MG 33.025-230 comercialmanchester@live.com

FONE: (31) 3649-2600 FAX: (31) 3649-2605 BANCO: Banco do Brasil CONTA:

AG: 2582-8 C/C: 60.001-6

REPRESENTANTE: CPF: RG:

BRUNO EDUARDO MACIEL 067.043.326-85 CI MG 8.273.839

DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unid	MARCA	QUANT.	Vir Unitário Reg. (R\$)	Vir. Total Reg. (R\$)
10	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4803A	Und	HP	10	90,00	900,00
11	Cabeçote para impressora HP Designjet t 800 ref. C4800A	Und	HP	10	100,00	1.000,00
12	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4801A	Und	HP	10	100,00	1.000,00
15	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4912A	Und	HP	10	100,00	1.000,00
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203. ref. X203h22G.	Und	LEXMARK	10	110,00	1.100,00

51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC644WL.	Und	HP	10	60,00	600,00
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6657AL.	Und	HP	10	65,00	650,00
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	Und	HP	10	70,00	700,00
68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	Und	SAMSUNG	10	120,00	1.200,00
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	Und	SAMSUNG	10	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R\$						9.350,00

Macapá-AP, 29 de novembro de 2013.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente/IEPA

CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22

BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA
COMERCIAL MANCHESTER LTDA - ME
CNPJ (MF): 18.440.367/0001-91
BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 067.043.326-85

CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES FILHO
TABELIONATO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

Praca Senador Modestino Gonçalves, 22-A - Centro - Santa Luzia - MG - Fone: (31) 9641.5007



Fundação Estadual

Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

PORTARIA N.º 279/2013/FCRIA

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 243/2013/FCRIA, publicada no DOE n.º 5591 de 11 de Novembro de 2013, que designou o deslocamento do servidor JOÃO PAULO SILVA SANTOS, Coordenador de Medidas Socioeducativas no Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário para Discutir as Propostas de Redução da Idade Penal e de Alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente Relativamente ao Aumento do Tempo de Internação, no período de 27 a 29 de Outubro de 2013.

Art. 2.º - Revogam - se as disposições em contrário.

LUCIANO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA N.º 280/2013/FCRIA

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento da servidora GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL, Psicóloga, Classe 3.ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho - AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo n.º 0000885-87.2013.8.03.0005, no período de 05 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2.º - Revogam - se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA N.º 281/2013/FCRIA

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento do servidor EDILSON DE SOUZA GIBSON, Responsável por Atividade Nivel III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da

Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de acompanhar adolescente em audiência conforme Autos do Processo n.º 0001223-37.2013.8.03.0013, no período de 05 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2.º - Revogam - se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA N.º 282/2013/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIN, Gerente do Núcleo de Medida Cautelar, Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina, Código FGS-2, durante o impedimento da titular SILVIA ABREU DA COSTA, no período de 16 a 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 283/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 05 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora, JUCILÉIA SANTOS PENA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS; do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0003404-26.2013.8.03.0008, nº 0003348-90.2013.8.03.0008, nº 0003034-47.2013.8.03.0008, nº 0001010-46.2013.8.03.0008, nº 0003577-50.2013.8.03.0008 e nº 0002598-88.2013.8.03.0008 no período de 04 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 284/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 12 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos dos Processos nº 0000910-03.2013.8.03.0005 e 0000928-24.2013.8.03.0005 no período de 19 a 20 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 285/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 13 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 244/2013/FCRIA, publicada no DOE nº 5591 de 11 de Novembro de 2013, que designou o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Ações Sócio-Pedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, durante o impedimento do titular JOÃO PAULO SILVA SANTOS, no período de 27 a 29 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições

em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 286/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora MICHELLE FREIRE SOUTO, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão III, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000435-63.2012.8.03.0011 no período de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 287/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora JUCILÉIA SANTOS PENA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão II, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, a fim de realizar visita domiciliar aos familiares dos Sócios Educandos, no período de 18 e 19 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 288/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS, Responsável por Atividade Nível III, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de acompanhar adolescente em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000885-87.2013.8.03.0005, no período de 05 a 06 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 289 /2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARLESON VALES DE MORAES, Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa - Código FGS-2, durante o impedimento da titular NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA, no período de 30 de Dezembro de 2013 a 08 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 290/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA Gerente do Núcleo de Estudo e Pesquisa - Código FGS-2, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais, Código FGS-2, durante o impedimento do titular ARLESON VALES DE MORAES, no período de 09 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 291/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 16 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO NONATO BRITTO DE LIMA JUNIOR, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios- Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Chefe da Unidade de Administração FGS-1, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS no período de 01 a 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 292/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 17 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII,

do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0924/2013 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 293/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 18 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0926/2013 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 294/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 18 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0925/13 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

contrário.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente/FCRIA

PORTARIA Nº 295/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 20 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA GORETH LIMA SILVA, Assessora Técnica Nível I - Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Chefe da Unidade de Pessoal - Código FGS-1, durante o impedimento da titular DINA MARIA TUPINAMBÁ MARTINS, no período de 06 a 18 Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 296/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 20 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0928/13 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 297/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 20 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HARLEY BRAGA DE ALMEIDA, Advogado, Classe 3ª, Padrão II, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado nesta Fundação da Criança e do Adolescente; SÉRGIO ADRIANE PEREIRA MENDONÇA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e AURY KELLE BARBOSA MARQUES, Socióloga, Classe 3ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância n.º 12.000.0929/13 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 298/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 20 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA, Coordenador Administrativo-Financeiro, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição, o Cargo de Responsável por Atividade Nível III/Tesouraria, Código FGI-3, durante o impedimento da titular CLEIDE FERREIRA D'ALMEIDA, no período de 02 a 31 Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 299/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 26 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONIEL VAZ DE LIMA, Chefe da Unidade de Apoio ao Egresso, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, durante o impedimento da titular ÍTALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI, no período de 02 a 16 de Janeiro 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

PORTARIA Nº 300/2013/FCRIA

Macapá-Ap, 30 de Dezembro de 2013.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 2572 de 07 de Maio de 2013 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SÍLVIA ABREU DA COSTA, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medida Cautelar, Código FGS-2, durante o impedimento da titular GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM, no período de 17 a 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ CARDOSO DO RÊGO
Diretor-Presidente em Exercício/FCRIA

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 - CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de seu (a) Pregoeiro (a) nomeado pela Portaria nº 379/2013, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Lote, no horário e forma a baixo descrito, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Aquisição de 30 terminais de auto-atendimento (totens), a serem implantados nos escritórios comerciais em Macapá e Santana e Postos de Atendimento. Conforme Memo 074/13-DCOM/DAF e termo de referência, emitido pelo Departamento Comercial, da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. A contratação do objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância às especificações contidas no edital, Anexo I - Termo de Referência.

Abertura das Propostas: 21/01/2014, às 09hs.
Início da Disputa: 21/01/2014 às 10:00hs.

Observado o horário de Brasília
Local: Sítio www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites www.cea.ap.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
Presidente da CL/PRE/CEA
Port. 378/2013-CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Água Mineral**, composição química, pacote com 1500ml, com 06 unidades pelo período de 1 ano, para uso da Companhia de Eletricidade do Amapá

Abertura: 22/01/2014

Hora: 8:30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Nara Rita C. de Sousa
Presidente/CL/CEA
PORTARIA Nº 379/13-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 -CL/CEA. PROCESSO Nº211/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; A Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para os Serviços de Demolição Total de Uma Residência de Propriedade da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Abertura: 23/01/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
PREGOEIRA/CEA
PORTARIA Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; a aquisição de papel toalha interfolhado 22 x 21 x 2400, folha simples 2 dobras, composição: 100% celulose, 100% fibras recicladas, classificação: extra luxo, 100% celulose, embalagem: maços com 240 folhas embalados em sacos plásticos, Formatos: 21,5cm x 21,0cm = 2 dobras para uso em todos os setores desta Empresa.

Abertura: 28/01/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRE/CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 07 de janeiro de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira - CL/PRE/CEA
PORTARIA Nº 379/2013-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 001/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que conta da C.I. nº 0125/2013-2º ICE/TCE/AP, de 11 de dezembro de 2013, atuando na forma do Expediente nº 007213/2013-TCE/AP, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAFAELA ALVES FECURY, Analista de Controle Externo, matrícula 954, e JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA, Analista de Controle Externo, matrícula 1007, desta Corte de Contas, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a comissão que irá realizar Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, referente ao Processo de Representação autuado sob o nº 1654/2013-TCE/AP, com base na Decisão nº 350/2013 - TCE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5592, de 12 de novembro de 2013, no período de 20/01/2014 a 28/02/2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 002/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 -TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo, matrícula 002, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Área de Informática, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 011/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa Brasileira de Telecomunicações Embratel S/A, e como suplente o servidor efetivo MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matrícula 981, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 - TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo DIONE BARBOSA PALHETA, Assistente de Controle Externo, matrícula 035, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 012/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa Wellington C. Batista - ME, CNPJ nº 18.431.431/0001-78, e como suplente o servidor efetivo DENILSON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Chefe de Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas, matrícula 022, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 – TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo, DAILSON IGOR ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980 para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 006/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, e as Empresas Netsystem Tecnologia e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.384.309/0001-83 e Comercial Ana's Tork Ltda, CNPJ nº 07.093.661/0001-58, e como suplente o servidor do quadro efetivo JOSÉ CARLOS DA SILVA PICAÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 061, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 – TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo JOSÉ MARIA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, matrícula 065, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 004/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e Empresa R. Heber Sitta Comércio e Confeções de Chaves – ME, e como suplente o servidor efetivo JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 066, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 006/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 – TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do quadro efetivo MARYLIN SILVA DOS SANTOS, Analista de Controle Externo, matrícula 1005, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 010/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa A. Monteiro de Almeida – ME, CNPJ nº 13.530.630/0001-47, e como suplente a servidora efetiva ELIANA MONTENEGRO, Técnico de Controle Externo/Oficial de Gabinete, matrícula 006, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 007/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 0000/2013 – TCE/AP, de 26 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do quadro efetivo MARIA LUCICLEIA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 084, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 003/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e as Empresas Maués & Maués Ltda-EPP, CNPJ nº 10.239.186/0001-90 e Simples Ltda, CNPJ nº 34.872.853/0001-030, e como suplente o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA PICAÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 061, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 – TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte Operacional, para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 008/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa Safesystem Informática S/A, CNPJ nº 84.817.733/0001-03, e como suplente o servidor efetivo MARCUS PINHEIRO DE SANTANA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Desenvolvimento, matrícula 981, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 – TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do quadro efetivo MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, matrícula 953, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 014/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e as Empresas Ação Informática Brasil Ltda e Tech Lead Serviços e Comércio Ltda, e como suplente o servidor efetivo LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, Técnico de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Rede, matrícula 072, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA : 34/2013 – CPL/TCE
PROCESSO : 007330/2013-TCE/AP
INTERESSADO : DARAD/GESTÃO DE

CONTRATOS/TCE-AP

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET
FUNDAMENTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, CAPUT, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LEGAL :
VALOR TOTAL : R\$ 22.548,75 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco centavos)
EMPRESA(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S/A - CNPJ: 33.530.486/0001-29

Trata-se de pedido de contratação de serviço de acesso a internet, visto ser essencial para execução das atividades deste Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Destaque-se que se encontra em andamento nesta CPL o processo nº 2760/2013, para contratação dos serviços de conexão à internet, na totalidade de 8MBPS, no entanto, em virtude da ausência de disponibilidade orçamentária houve atraso na realização do certame licitatório, outro, houve alguns questionamentos da empresa OI à área Técnica de Informática, onde a mesma procedeu alguns esclarecimentos, conforme consta nos autos, assim, não houve tempo hábil para a conclusão do certame no exercício de 2013.

Aduz, o art. 7º, §§2º, III da Lei nº 8.666/93:

Art. 7º - As licitações para execução de obras e para prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Todavia, caba destacar ainda que por se tratar de serviço é essencial à esta Corte de Contas, sugiro aprovação para contratação emergencial para o período de 90 (noventa) dias, na quantidade atualmente contratada que é de 4MBPS.

O valor mensal atualmente contratado para 4MBPS é de R\$ 7.516,25 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). O valor total

APROVO

06/01/2014
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picaço
Presidente TCE/AP

para os 03(três) meses ficará em R\$ 22.548,75 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito mil e setenta e cinco centavos) a ser empenhado no próximo exercício.

Considerando a abertura do orçamento 2014, o prazo de 03 meses é razoável, pois teremos aproximadamente trinta dias para concluir o certame licitatório e mais o prazo máximo de 30 dias para a empresa vencedora disponibilizar o serviço na nova demanda, contados a partir da assinatura do contrato.

Por fim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação.

Macapá, 20 de Dezembro de 2013.

Juliano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2014

No dia 02 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa O. M. BARROS para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 062/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3005705/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrado	
01 ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO, COM LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em policromia na parte superior centralizado e com aplicação do endereço composto do alfabeto padrão, arial, corpo 12, na parte inferior, lado direito, tamanho tipo sac Marca: IPECOL	CAIXA	30	R\$ 64,00
04 ETIQUETA PARA LACRAR CARTAS E CONVITES, cor transparente, tamanho de 19 mm, com 100 unidades Marca: PIMACO	UNIDADE	20	R\$ 3,75
05 MINI CLIP DOURADO, com 100 unidades. Marca: CHAPARRAU	UNIDADE	20	R\$ 2,45
06 PAPEL ESPECIAL A4 180 g, diplomata branco, embalagem com 50 folhas. Marca: OFF PAPER	CAIXA	10	R\$ 11,00
07 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, com rolo de 25 m (45 cm x 25 m). Marca: POLITAC	ROLO	10	R\$ 28,00
08 DIVISÓRIA COLORIDA 180 g, dimensões de 215 mm x 315 mm, OF, 4 furos com 10 (dez). Marca: DAC	UNIDADE	50	R\$ 6,50
09 ÍNDICE TELEFÔNICO, dimensões aproximadas de: 135 mm x 210 mm. Marca: DAC	UNIDADE	50	R\$ 16,50
11 PRENDEDOR DE PAPEL, grampomol, tamanho de 51 mm Marca: GOLLER	UNIDADE	50	R\$ 0,70
12 PRENDEDOR DE PAPEL, grampomol, tamanho de 19 mm Marca: GOLLER	UNIDADE	50	R\$ 0,40
13 COLA TRANSPARENTE EVA/ISOPOR, 90 g. Marca: MARIPEL	UNIDADE	50	R\$ 1,90
14 CANETA HIDROGRÁFICA, 0,7 mm dourada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox) Marca: INJETPEN	UNIDADE	50	R\$ 3,20
15 CANETA HIDROGRÁFICA, 0,7 mm prateada (escrita suave, com tampa removível, clip na tampa para prender no bolso, corpo transparente, tinta gel, ponta de aço inox) Marca: INJETPEN	UNIDADE	50	R\$ 3,20
17 PAPEL A3 COUCHÉ BRILHANTE 170 g, embalagem com 50 folhas. Marca: SISTEM	CAIXA	10	R\$ 50,00

Fornecedor O. M. BARROS

C.N.P.J.: 23.081.193/0001-58

Endereço: Rua Hamilton Silva, 1393 - Centro - CEP: 68906-360

Telefone(s): 3222-0851 - 3222-2974

Email: mickeypapelaria@uol.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2014

No dia 02 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 062/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3005705/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrado	
02 ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO, COM LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em policromia na parte superior centralizado e com aplicação do endereço composto do alfabeto padrão, arial, corpo 12, na parte inferior, lado direito, tamanho tipo sac	CAIXA	30	R\$ 80,00
03 ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO, COM LOGOMARCA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em policromia na parte superior centralizado e com aplicação do endereço composto do alfabeto padrão, arial, corpo 12, na parte inferior, lado direito, tamanho tipo 11	CAIXA	30	R\$ 65,00

Fornecedor GRÁFICA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 01.433.046/0001-67

Endereço: Av. 15 de Novembro, 1820 - Centro - Santana/AP - CEP: 68.908-080

Telefone(s): (96) 3281-1731/8112-6758

Email: amazongraf@gmail.com

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 003/2014

No dia 02 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa ECO SERVICE LTDA EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 062/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3005705/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrado	
18 PAPEL A4 90 g/m², alcalino, cor branca, dimensão de 210 x 297 mm (resma), embalado em caixa com 05 (cinco) resmas. Marca: REPORT	RESMA	4.000	R\$ 14,50

Fornecedor ECO SERVICE LTDA EPP

C.N.P.J.: 32.959.900/0001-57

Endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3590-B - Santa Rita - Macapá/AP - CEP: 68.901-283

Telefone(s): (96) 3223-0749/9111-4749

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2014

No dia 02 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa L. CARLOS DOS SANTOS - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 062/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3005705/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrada	Registrado	
19 GARRAFAO VAZIO, capacidade para 20 litros, tipo pet, confeccionado em polietileno, cor azul claro, para armazenar água mineral. Obs: condição do produto: novo. Marca: ÁGUA DA AMAZÔNIA	UNIDADE	200	R\$ 23,00

Fornecedor L. CARLOS DOS SANTOS - ME

C.N.P.J.: 05.043.275/0001-26

Endereço: Rua General Rondon, 2148 A -

Centro - Macapá-AP - CEP: 68900-082

Telefone(s): (96) 9171-2956

Email: luis.carlos1971@bol.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2014

No dia 03 de janeiro de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa CÉSAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP para eventual FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DAS ÁREAS TÉCNICAS DO MPAP ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 017/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3006769/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 02 de janeiro de 2015.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Lote	Registrada	Registrado	
02 Licença de uso do software Bizagi BPM Suite Enterprise 10, ou última versão disponível na data da aquisição. Mídia: preferencialmente em CD, DVD ou PenDrive; Idioma: Português ou na sua inexistência, em inglês. Plataforma: Windows. Licença: Perpétua. Marca: BIZAGI	Unidade	1	R\$ 2.056,15

03 Licença de uso do software Mindjet 14 ou última versão disponível na data da aquisição. Mídia: preferencialmente em CD, DVD ou PenDrive; Idioma: Português ou na sua inexistência, em inglês. Plataforma: Windows. Licença: Perpétua. Marca: MINDJET MINDMANAGER 14	Unidade	20	R\$ 1.100,00
--	---------	----	--------------

Fornecedor CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP

C.N.P.J.: 12.007.807/0001-35

Endereço: Rua Garibaldi, 2631 - Alto da Boa Vista - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.025-190

Telefone(s): (16) 3442-9231/34442-9320/98188-8048

Email: governo@teccsolucoes.com.br ou cesar@teccsolucoes.com.br

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral MP/AP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

Processo n.º 3006859/2013, Pregão Presencial n.º 077/2013-MPAP, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de serviços de Hospedagem, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. A Diretora-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: A empresa que compareceu a sessão pública para o objeto pretendido, foi INABILITADA, por ter deixado de apresentar certidão de regularidade com a fazenda Estadual, restando à licitação FRACASSADA, conforme ata contida nos autos do processo.

Macapá, 02/01/2014.

ELDETE SILVA AGUIAR
DIRETORA-GERAL/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 0122/2013-GAB/PGJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DO ART. 34 § 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVOCA SEUS FORNECEDORES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL JUNTO A ESTE ÓRGÃO, FICANDO AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM SUJEITOS AS RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI. NA OPORTUNIDADE CONVIDA OS DEMAIS FORNECEDORES QUE ESTIVEREM

INTERESSADOS, PARA O CADASTRAMENTO NO REFERIDO ÓRGÃO.

LOCAL: PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA SALA DA CPL/MP-AP, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO FONE: (96) 3198-1652.

EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS TELEFONE: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 03 DE JANEIRO DE 2014.

SALIM SANTIAGO LEITE
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0847/2013 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 2013.02.00094P- SANPREV de 25/11/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor ANTONIO MORAES, matrícula nº. 28452, pertencente ao cargo de provimento efetivo de VIGIA, do Grupo de Atividades de Nível Básico do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40, § 1º, II, "b" da Constituição Federal/88 c/c o art. 36 da Lei PMS de 08/12/2005.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

Publicações Diversas

Licença sem Estudo de Impacto Ambiental

ISAÍAS DE OLIVEIRA SOUSA

000.164.063-11

Torna público que REQUEREU ao IMAP a licença ambiental (Licença de Operação - L.O) para a Atividade de Compra e Venda de Madeira Beneficiada, o empreendimento fica localizado na Av. Santos Dumont, 770, Bairro do Aeroporto, Porto Grande-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - PATRONAL - EXERCÍCIO 2013

Sindicato das Indústrias de Transformação e Fabricação de Produtos Alimentícios no Estado do Amapá - SEIAPAC, CNPJ nº 24.111.651/0001-64, em cumprimento ao que estabelece o artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452/43 (CLT), vem a público informar, fixar e convocar as empresas abrangidas por sua base sindical (VIDE CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE EMPRESARIAL, e QUADRO DE ATIVIDADES E PROFISSÕES - ANEXO 1, DO ARTIGO 577 DO DECRETO-LEI Nº 5.452/43-CLT), no Estado do Amapá a fazerem o pagamento devido da Contribuição Sindical Urbana Patronal, exercício de 2012, até o dia 31 de janeiro de 2012, em qualquer estabelecimento integrante do sistema de compensação bancária, conforme disposto nos artigos 578, 579 e seguintes do mesmo Diploma. O recolhimento da contribuição deverá obrigatoriamente ser em favor do SEIAPAC. As guias para recolhimento em caso de não recebimento por via postal poderão ser retiradas no "Escritório de Apoio", sito à Rua General Rondon, nº 2977 - Trem - Macapá/AP, no horário comercial, ou obtidas nos sites: www.cnl.org.br - www.cnl.org.br.

Macapá, Janeiro de 2013

Francisco Maurício de Sena
Presidente - SEIAPAC

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"
Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial - Bel. Nipo Jesus Aranha Nunes
Oficial Substituto - Bel. Patrícia Porpino Nunes

EDITAL DE LOTEAMENTO

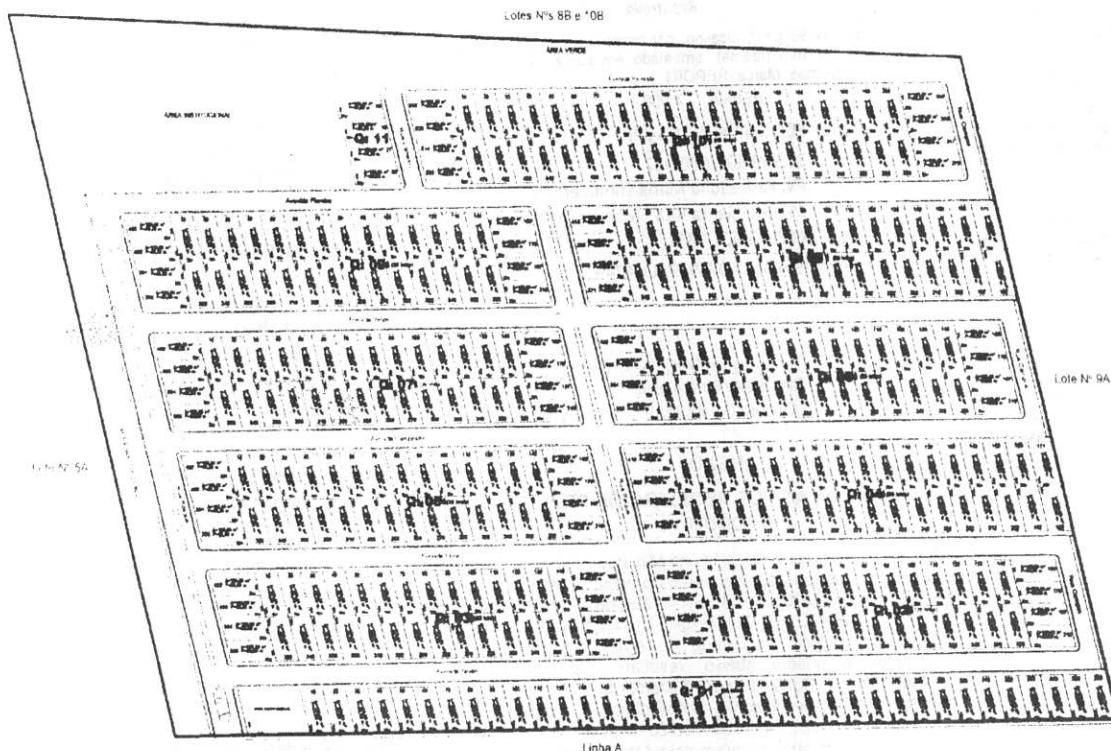
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRICIA PORPINO NUNES,
Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta
Comarca de Macapá, Estado do Amapá, etc

FAZ SABER a todos os interessados que a SCHNEIDER & COSTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.203.352.0001/30, sediada na Avenida Coaracy Nunes, nº 1.019, bairro Central, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio PATRICK COUTO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2209579-PA e CPF nº 508.131.372-68, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 955, Km 02, Ramal da Unifap, bairro Universidade, nesta cidade, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "MARABAIXO PARQUE RESIDENCE" a ser implantado no lote urbano sob nº 7A, localizado na Gleba AD-04, neste Município, com uma área de 111.967,00m² com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte - com os lotes nº 6B e 10B; ao Sul - com a Linha A; a Leste - com o lote nº 9A e a Oeste - com o lote nº 5A, formando uma área total do empreendimento de 111.967,00m², matriculado sob nº 23420, no livro nº 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" desta Comarca. O Loteamento contém 111.967,00m² do projeto dividido em 380 (trezentos e oitenta) lotes, compostos com 11 (onze) quadras, com as seguintes numerações de 01 a 11: a primeira - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a segunda - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a terceira - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a quarta - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a quinta - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a sexta - com 04 lotes, medindo 720,00m², a sétima - com 48 lotes, medindo 8.640,00m², a oitava - com 38 lotes, medindo 5.876,00m², a nona - com 36 lotes, medindo 6.480,00m², a décima - com 36 lotes, medindo 6.480,00m² e a décima primeira - com 36 lotes, medindo 6.480,00m². Contendo as seguintes áreas: áreas de lotes, medindo 68.472,00m²; áreas verdes, medindo 5.891,06m²; áreas institucionais, medindo 12.390,80m²; área de sistema viário e passeio, medindo 25.223,14m²; área total de 111.967,00m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade prevista nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que na de ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreendê-las juntamente com as políticas destinadas a legalização fundiária e a regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem muitas vezes um verdadeiro investimento urbanístico, visando a melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível assim regularizar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da referida área culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. É para que chegue ao conhecimento de todos expedir-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/75.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

Bela Patrícia Porpino Nunes
Oficial Substituta



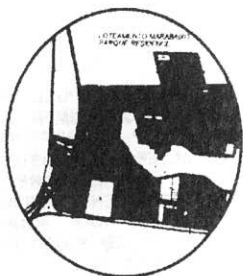
MARABAIXO PARQUE RESIDENCE

PLANTA DE URBANIZAÇÃO
ESC. 1/750

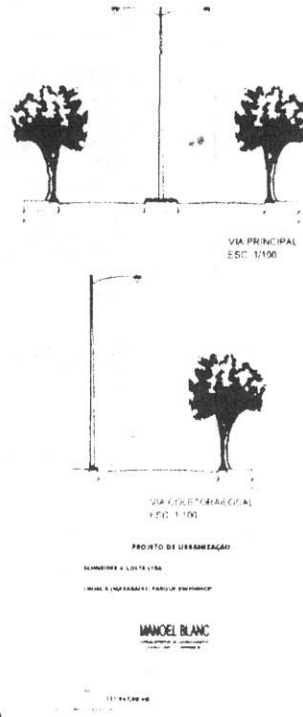
QUADRO DEMONSTRATIVO

MODAL DE OCUPAÇÃO

ITEM	Área (m²)	Quantidade	Observações
1. Área total do loteamento	111.967,00	1	
2. Área de lotes	68.472,00	380	
3. Área de áreas verdes	5.891,06	1	
4. Área de áreas institucionais	12.390,80	1	
5. Área de sistema viário e passeio	25.223,14	1	
6. Área total	111.967,00	382	



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/500



MANOEL BLANC

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA BAIXA DE URBANIZAÇÃO VIAL, PLANTA DE SITUAÇÃO E QUADRO DEMONSTRATIVO
NOVEMBRO 2013

ARQ - 01